



8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“A FLACH & CIA LTDA. EPP.”

CNPJ: 02.332.508/0001-12

NIRE:43203683701

ANDERSON FLACH, brasileiro, natural de Boa Vista do Buricá, RS, casado, em comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini, 148, Centro, Boa Vista do Buricá, RS, CEP 98918-000, portador do CIC 358.066.300-30, Cédula de Identidade 1015572165 da SSP/RS e

BERNARDO ANDRES FLACH, brasileiro, natural de Boa Vista do Buricá, RS, solteiro, maior, nascido em 05/08/1992, empresário, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini, 148, Centro, Boa Vista do Buricá, RS, CEP 98918-000, portador do CIC 827.447.770-72, Cédula de Identidade 1087834097 da SSP/RS, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de “**A FLACH & CIA LTDA. EPP.**”, com sede na estrada BR 472, KM 122, S/N, pavilhão 2, Boa Vista do Buricá, RS, CEP 98918-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.332.508/0001-12 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203683701 em 15/01/1998, resolvem alterar o Contrato Social e o fazem da seguinte forma:

I

O nome empresarial da sociedade passa a ser **BURICÁ PNEUS LTDA. EPP.**

II

As cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor. Em decorrência das alterações ora pactuadas, resolvem os sócios consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BURICÁ PNEUS LTDA. EPP.

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial “**BURICÁ PNEUS LTDA. EPP.**”, e tem sede e domicílio na estrada BR 472, KM 122, S/N, pavilhão 2, Boa Vista do Buricá, RS, CEP 98918-000.

Parágrafo único: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as normas e disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404-76 e lei nº 11.638 de 28.12.2007), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406-2002).

CLÁUSULA II – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e assim distribuído entre os sócios:



Parágrafo Segundo – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os administradores serão obrigados a prestar aos outros sócios, contas justificadas de sua administração, apresentado-lhes o inventário, bem como balanço patrimonial e de resultado econômico e designarão administrador(a) quando for o caso, na forma dos artigos 1.071, 1.072 parágrafo 2º e 1.078 do código civil lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA IX – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLAÚSULA X – DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro. O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Segundo. O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA XII – DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que ele possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo. O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga a ele em dinheiro dentro de trezentos e sessenta (360) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo Terceiro. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BURICA PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BURICA PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2018 11:54:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BURICA PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 959051

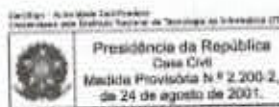
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/04/2019 09:39:44 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40751304180934100143-1 a 40751304180934100143-4
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72602ef201d14dee8c13fa26be76a979e7148d6df2fb4b2a3f52352bde4d2c73e3b21256183cf7c2c7a66be163579d37f3ef1b027875f9fa548a15b647bdd4f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

BURICÁ PNEUS LTDA. EPP.

CNPJ Nº. 02.332.508/0001-12 – NIRE Nº. 4320368370-1

1. ANDERSON FLACH, brasileiro, natural de Boa Vista do Buricá/RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 17 de setembro de 1961, empresário, CPF nº. 358.066.300-30, documento de identidade nº. 1015572165, expedido pela SSP do RS, residência e domicílio na Rua Alberto Pasqualini, nº. 148, bairro Centro, município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98918.000, e

2. BERNARDO ANDRES FLACH, brasileiro, natural de Boa Vista do Buricá/RS, solteiro, maior, nascido em 05 de agosto de 1992, empresário, CPF nº. 827.447.770-72, documento de identidade nº. 1087834097, expedida pela SSP/RS, residência e domicílio na Rua Alberto Pasqualini, nº. 148, bairro Centro, município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98918.000,

Únicos sócios da sociedade limitada BURICÁ PNEUS LTDA EPP, com sede na estrada BR 472, KM 122, S/N, pavilhão 2, Boa Vista do Buricá, RS, CEP 98918-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 4320368370-1, em data de 15 de janeiro de 1998, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº. 02.332.508/0001-12, resolvem alterar o contrato social, e o fazem da seguinte forma:

1ª - A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na: Avenida Frederico Augusto Ritter, nº 7071, Bairro Souza Cruz, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94970-740,

2ª - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,

Boa Vista do Buricá, RS, 27 de abril de 2018.

Anderson Flach

Bernardo Andres Flach



Micheli A. V. M. Schaefer
Substituta do Tabelião
CPF: 017.447.630-70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1453093822

NOME
 ANDERSON FLACH

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1018572165 BRB/VC RS

CPF
 388.066.300-30

DATA NASCIMENTO
 17/09/1961

FUNÇÃO
 ARRY ALOISIO FLACH

EDITH SEIMA PREUSS
 FLACH

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB
 AE

Nº REGISTRO
 02133323032

VALIDADE
 01/06/2022

1ª HABILITACAO
 28/02/1980

OBSERVAÇÕES
 A:
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BOA VISTA DO BURICA, RS

DATA EMISSAO
 02/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

57304161630
 RS194506215

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1453093822

RIO GRANDE DO SUL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Grupo CNU DE STE-4

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do V.º 1º, 11 e 12 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º do 2º da Lei Estadual 7.721/2008 relativas a prestação de serviços digitais, autenticação de atos e atividades essenciais e comércio eletrônico, O referido é verdade. Data: 31/07/2018 08:41:57

Cód. Autenticação: 40753107180839420110-1; Data: 31/07/2018 08:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHE42571-FMRI.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten mark or signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BERNARDO ANDRES FLACH

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
 1097834097 SSP/RS

CPF 027.447.770-72 DATA NASCIMENTO 05/08/1992

FILIAÇÃO
 ANDERSON FLACH
 MELITA TERSINEA
 ANDRES FLACH

PERMISSÃO: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
 REC. 1 2 3
 CAT. HAB. A B

Nº REGISTRO 05055107253 VALIDADE 29/08/2020 1ª HABILITAÇÃO 16/10/2010

OBSERVAÇÕES

Bernardo A. Flach
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BOA VISTA DO BURICA, RS DATA EMISSÃO 31/08/2015

Fabio Henrique...
 ASSINATURA DO EMITENTE

71911494560
 82171771206

SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1166909206

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO 1166909206

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.815-2

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º a 7º do art. 21 e 22 da Lei Federal 8222/1964 e Art. 9º do art. 240 da Constituição Federal, autoriza-se a presente (imagem digitalizada, reprodução fiel) de documentos assinados e eletronicamente verificados, o referido a seguir. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40752106181027010963-1; Data: 21/06/2018 10:27:30

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AHB54687-OPUD.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br>

f



Rod. BR 472 - Km 122 - Pav. 02
CEP: 98918-000 - Boa Vista do Buricá
Fone: (55) 3538-1172 / 1146
e-mail: licita@buricapneus.com.br
www.buricapneus.com.br

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Buricá Pneus Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 02.332.508/0001-12, sediada na Rodovia BR 472, s/n, KM 122, Pavilhão 02, na cidade de Boa vista do Buricá/RS, representada neste ato pelo o Sr. Anderson Flach, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 358.066.300-30, RG nº 1015572165, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº. 002/2019**, que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, assim inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Boa Vista do Buricá/RS, 14 de Fevereiro de 2019.

BURICÁ PNEUS LTDA.
CNPJ: 02.332.508/0001-12

ROD. BR 472 Km 122, Pav. 02

CEP: 98.918-000 - Boa Vista do Buricá - RS

Anderson Flach

Sócio Gerente

RG: 1015572165

CPF: 358.066.300-30



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BURICA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 472, KM 122, Pav. 02, na cidade de Boa Vista do Buricá - RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.332.508/0001-12, neste ato, representada por **ANDERSON FLACH**, inscrito no CPF: 358.066.300-30; e RG: 1015572165 SSP/RS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini 148, cidade de Boa Vista do Buricá/ RS CEP: 98918-000.

OUTORGADOS:

ALEX DAPIEVE TAVARES, inscrito no CPF 031.461.270-08 e RG: 1107106005 – SJS/RS, brasileiro, representante comercial residente e domiciliado no município de Boa Vista do Buricá/ RS, CEP: 98918-000.

BERNARDO ANDRES FLACH, inscrito no CPF: 827.447.770-72 e no RG: 10878340974 – SSP/RS, brasileiro representante comercial, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini, 148, município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP: 98.918-000.

GABRIEL DA CRUZ VEIGA, inscrito no CPF: 991.428.480-91, e no RG: 1075649564 – SSP/RS, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado no município de Horizontina, Rua Duque de Caxias, 992/RS, CEP: 98.920-000.

GABRIEL ANDRES FLACH, CPF: 007.665.830-90; RG: 8087834076, brasileiro, solteiro residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini, 148, Boa Vista do Buricá, RS, CEP: 98918-000.

VANDIR AVELHANEDA TAVARES, inscrito no CPF: 826.783.240-87; e RG: 5064867988 SSP/ PC -RS, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na Eugênio Henrique Bender, 115, Bairro Ideal cidade de Novo Hamburgo, RS CEP: 93.334-050.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o outorgante confere amplos, gerais e limitados poderes ao outorgado para representa-lo ativa e passivamente, tratar e resolver negócios de seu interesse perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais a fim de acompanhar licitações, dando totais poderes, podendo tudo praticar e promover, transigir, desistir, reconvir, discordar, concordar, ratificar, acompanhar quaisquer processos em todos os termos e instancia, assinar documentos diversos, livros, outros papéis, guias, requerimentos, contratos, atas e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos; constituir advogados, com os poderes da cláusula «ad judicium» para o foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses do Outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e que necessite de sua presença, outorga ou assinatura.

Boa Vista do Buricá, 30 de julho de 2018.

Válida até 30 de julho de 2019

Serv. Notarial
B. V. Buricá - RS



Micheli A. V. M. Schaefer
Substituta do Tabelião
CPF: 017.447.560-70

BURICA PNEUS LTDA
Outorgante